

ORIENTAÇÕES PARA ACOLHER, IDENTIFICAR, NOTIFICAR E QUALIFICAR AS NOTIFICAÇÕES DO TRANSTORNO MENTAL RELACIONADO AO TRABALHO E ESTABELECE O FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO AO/À TRABALHADOR/TRABALHADORA COM TRANSTORNO MENTAL RELACIONADO AO TRABALHO NO ESTADO DO AMAPÁ

Nota Técnica Nº 003/2021 NVST/CEREST/SVS/AP

Macapá/AP, 08 de novembro de 2021.

Considerando as mudanças ocorridas nos ambientes e processos de trabalho desde final do século XX e as transformações no perfil de morbidade relacionado ao trabalho, com aumento na ocorrência dos acidentes e doenças crônicas, como as doenças osteomusculares e os transtornos mentais (FRANCO; DRUCK; SELIGMANN-SILVA, 2010);

Considerando a Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 02, de 28/09/2017, a qual define as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, incluindo a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, na forma do Anexo XV, publicada no D.O.U. em 03/10/2017;

Considerando a Portaria de Consolidação do MS nº 04, de 28/09/2017, a qual define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública para serviços públicos e privados, publicada no D.O.U., em 03/10/2017, Anexo V, Cap. I, p. 341 e 342;

Considerando a Portaria de Consolidação do MS nº 05, de 28/09/2017, a qual define a Lista Nacional de Doenças e Agravos, na forma do Anexo XLIII, a serem monitorados por meio da estratégia de vigilância em unidades sentinelas, publicada no D.O.U., em 03/10/2017, p. 376. Art. 320 a 324; p. 462, Anexo XLIII;

Considerando a Nota Informativa nº 94/2019 – DSASTE/SVS/MS, de 07/08/2019, a qual a qual reorientou as definições dos agravos e doenças relacionados ao trabalho do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), incluindo os Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho;

A Superintendência de Vigilância em Saúde (SVS) através do Núcleo de Vigilância em Saúde do Trabalhador – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (NVST/CEREST) vem orientar a Rede de Atenção à Saúde (RAS) amapaense sobre o acolhimento, estabelecimento denexo causal, registro e qualificação das notificações no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) dos Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho (TMRT) no âmbito do Estado do Amapá, de forma articulada com as instituições de saúde públicas e privadas, bem como estabelecer o fluxo de atendimento ao trabalhador e à trabalhadora com TMRT na RAS, conforme as recomendações da **Coordenação-Geral de Saúde do Trabalhador/DSASTE/SVS/MS**.

O que caracteriza os Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho?

Os TMRT são caracterizados pelo adoecimento que teve origem ou apresenta relação com a atividade laboral dos trabalhadores. A concepção de saúde mental relacionada ao trabalho permeia diversas nuances e envolve aspectos subjetivos do trabalhador e aspectos organizacionais e estruturais relacionados às condições dos ambientes e processos de trabalho. Entre os aspectos subjetivos destacam-se a satisfação pessoal, a identificação do trabalhador com a atividade que realiza, percepção de bem-estar e de qualidade de vida. Já entre os aspectos organizacionais e estruturais do trabalho que podem exercer influência sobre a saúde dos trabalhadores, destacam-se as condições ambientais de trabalho; exposição a substâncias tóxicas, tais como metais pesados e solventes (BRASIL, 2001); as relações interpessoais com colegas e com a chefia; processos não eficientes de trabalho; assédio e/ou importunação sexual; assédio moral; violência contra o trabalhador; carga horária intensa; alta rotatividade; excesso de demandas, entre outros.

Como realizar a Investigação Epidemiológica dos Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho

Para a investigação epidemiológica dos TMRT devem ser analisadas informações sobre o trabalhador, a natureza da ocupação, condições e ambientes de trabalho, bem como aspectos organizacionais e processos de trabalho. Assim, diante da complexidade da temática, recomenda-se também obter informações com familiares e/ou

colegas de trabalho, caso necessário, com vistas a compreender melhor a situação apresentada pelo trabalhador.

Entende-se como Vigilância Epidemiológica das doenças e agravos relacionados ao trabalho o conjunto de ações que proporcionam o conhecimento e a detecção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual e coletiva dos trabalhadores e das trabalhadoras, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças e agravos nos ambientes e processos de trabalho. No escopo da investigação dos TMRT, a Vigilância Epidemiológica deve contemplar as seguintes etapas:

- Identificação dos casos suspeitos de transtorno / sofrimento mental relacionado ao trabalho;
- Investigação epidemiológica da relação do transtorno / sofrimento mental com o trabalho;
- Notificação dos casos de transtorno / sofrimento mental relacionado ao trabalho na Ficha de Transtorno Mental Relacionado ao Trabalho;
- Recomendação e promoção de medidas de intervenção em fatores de risco psicossociais nos ambientes e processos de trabalho para prevenção dos TMRT;
- Elaboração do relatório final sobre as investigações, medidas de intervenção adotadas, formas de prevenção das doenças, dentre outros.

Definição de caso confirmado de Transtorno Mental Relacionado ao Trabalho

De acordo com a Nota Informativa nº 94/2019 – DSASTE/SVS/MS, a definição de caso confirmado de TMRT consiste em:

Todo caso de sofrimento emocional em suas diversas formas de manifestação tais como: choro fácil, tristeza, medo excessivo, doenças psicossomáticas, agitação, irritação, nervosismo, ansiedade, taquicardia, sudorese, insegurança, entre outros sintomas que podem indicar o desenvolvimento ou agravamento de transtornos mentais utilizando os CID – 10: Transtornos mentais e comportamentais (F00 a F99), Alcoolismo (Y90 e Y91), Síndrome de Burnout (Z73.0), Sintomas e sinais relativos à cognição, à percepção, ao estado emocional e ao comportamento (R40 a R46), pessoas com riscos potenciais à saúde relacionados com circunstância socioeconômicas e psicossociais (Z55 a Z65), Circunstâncias relativas às condições de trabalho (Y96) e Lesão autoprovocada intencionalmente (X60 a X84), os quais têm como elementos causais fatores de risco relacionados ao trabalho, sejam resultantes da sua organização e gestão ou por exposição a determinados agentes tóxicos.

Definição de caso suspeito e caso descartado de Transtorno Mental Relacionado ao Trabalho

Os casos de TMRT são considerados suspeitos enquanto não se conclui a Investigação Epidemiológica, ao final da qual, passam a ser classificados como caso confirmado ou caso descartado, de acordo com o estabelecimento ou não donexo causal ocupacional, respectivamente. Para auxiliar na análise donexo causal ocupacional, pode ser utilizada a Classificação de Schilling, a qual categoriza as doenças relacionadas ao trabalho em três grupos: Grupo I – as doenças em que o trabalho é o agente causador e fator necessário à ocorrência da doença ou grave; Grupo II – as doenças em que o trabalho é fator contribuinte, ou seja, o trabalho não se apresenta como causa necessária ao adoecimento, é um fator de risco; Grupo III: inclui as doenças já existentes, em situação de latência, para as quais o trabalho se torna um fator agravador, ou seja, o trabalho pode desencadear uma doença adormecida ou piorar a condição prévia do trabalhador (BRASIL, 2001).

Os casos descartados de TMRT são aqueles casos anteriormente considerados suspeitos que, ao final da investigação epidemiológica, não tiveram confirmação da relação do sofrimento/transtorno mental com o trabalho.

Notificação e Registro dos Casos

O que notificar?

Casos de sofrimento / transtorno mental relacionado ao trabalho confirmados, a partir da anamnese clínico-ocupacional e/ou diagnóstico estabelecido por médico, com CID relacionado aos transtornos mentais.

Quem deve notificar?

Profissionais de instituições de saúde do setor público e privado capacitados para este fim, posto que “a notificação compulsória é obrigatória para médicos, outros profissionais de saúde ou responsáveis

pelos serviços públicos e privados de saúde que prestam assistência ao paciente, e vale tanto para casos confirmados como suspeitos” em observância ao Guia de Vigilância em Saúde (BRASIL, 2019, p. 675).

Onde notificar?

Profissionais de Unidades de saúde públicas ou privadas, tais como Núcleos de Saúde e Segurança do Trabalhador das Unidades Hospitalares (NSST); Comissões de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH); Serviços Especializados de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT); Núcleos Hospitalares de Epidemiologia (NHE), Unidades Básicas de Saúde (UBS), entre outros, devem realizar a notificação do TMRT no Sinan.

Quais CID poderão ser usados?

CID 10	Códigos Internacionais de Doenças para Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho - OMS
Y90 - Y91	Alcoolismo
Z73.0	Síndrome de BurnOut
R40 a R46	Sintomas e sinais relativos à cognição, à percepção, ao estado emocional e ao comportamento
Z55 a Z65	Pessoas com riscos potenciais à saúde relacionados com circunstâncias socioeconômicas e psicossociais
Y96	Circunstância relativa às condições de trabalho
X60 a X84	Lesão autoprovocada intencionalmente
F00 a F99	Transtornos mentais e comportamentais

Fonte: Portal Sinan (http://portalsinan.saude.gov.br/images/DRT/DRT_TranstornosMentais.pdf)

Como coletar os dados?

Anamnese clínico-ocupacional: Considerar as informações relacionadas à tríade PESSOA-TEMPO-LUGAR que possam esclarecer a relação da exposição dos fatores objetivos e subjetivos do trabalho com os sinais e sintomas apresentados pelo trabalhador, bem como com os seus relatos. Observar a linha do tempo entre fatos relatados e aparecimento dos sinais e sintomas.

- **Identificação do trabalhador:** Coletar os dados pessoais e profissionais do trabalhador, incluindo: Nome/Nome Social; Idade; Data de nascimento; Sexo; Nome da mãe; Raça/cor; Escolaridade; Ocupação; Endereço de residência; Número do Cartão do SUS; Telefone e e-mail de contato.

- **Ocupação atual / História Ocupacional:** Detalhar a ocupação e atividades de trabalho desenvolvidas pelo trabalhador até a data do atendimento; Se o trabalhador tiver mais de uma ocupação ou local de trabalho, registrar essas informações para cada um deles.

- **Vínculo empregatício:** Identificar o tipo de vínculo ou situação no mercado de trabalho; Data de admissão e demissão, se for o caso; Tempo de trabalho na empresa e na ocupação (em anos, meses ou dias); Tipo e duração de jornada; Nome da empresa (principal ou terceirizada, se for o caso); Ramo de atividade econômica.

- **História clínica:** Descrever os sinais e sintomas, com registro da data ou período de início e evolução. Ressaltar para o trabalhador que todos os sinais e sintomas podem ser importantes e devem ser descritos, mesmo os que foram transitórios e não estejam presentes no momento do atendimento. Relatar uso de medicamentos alopáticos e/ou fitoterápicos, tratamentos realizados e quaisquer outras medidas adotadas para melhoria dos sintomas apresentados, inclusive apoio espiritual/religioso.

- **Condições e ambiente de trabalho:** Descrever as condições e o ambiente de trabalho.

- **Aspectos psicossociais do trabalho:** Descrever aspectos subjetivos do trabalho que podem ter influenciado no surgimento dos sintomas de TM, como jornada de trabalho, percepção de assédio moral, importunação e/ou assédio sexual, cobranças excessivas de produtividade, ocorrência de violência no local de trabalho, acidentes de trabalho, relações interpessoais com colegas de trabalho e chefias, trabalho real desempenhado e trabalho prescrito, entre outros.

Como estabelecer o nexa causal do Transtorno Mental Relacionado ao Trabalho?

No caso de o trabalhador não apresentar o CID de transtorno mental constante na lista proposta pela Nota Informativa nº 94/2019 – DSASTE/SVS/MS como transtorno mental reconhecidamente relacionado ao trabalho,

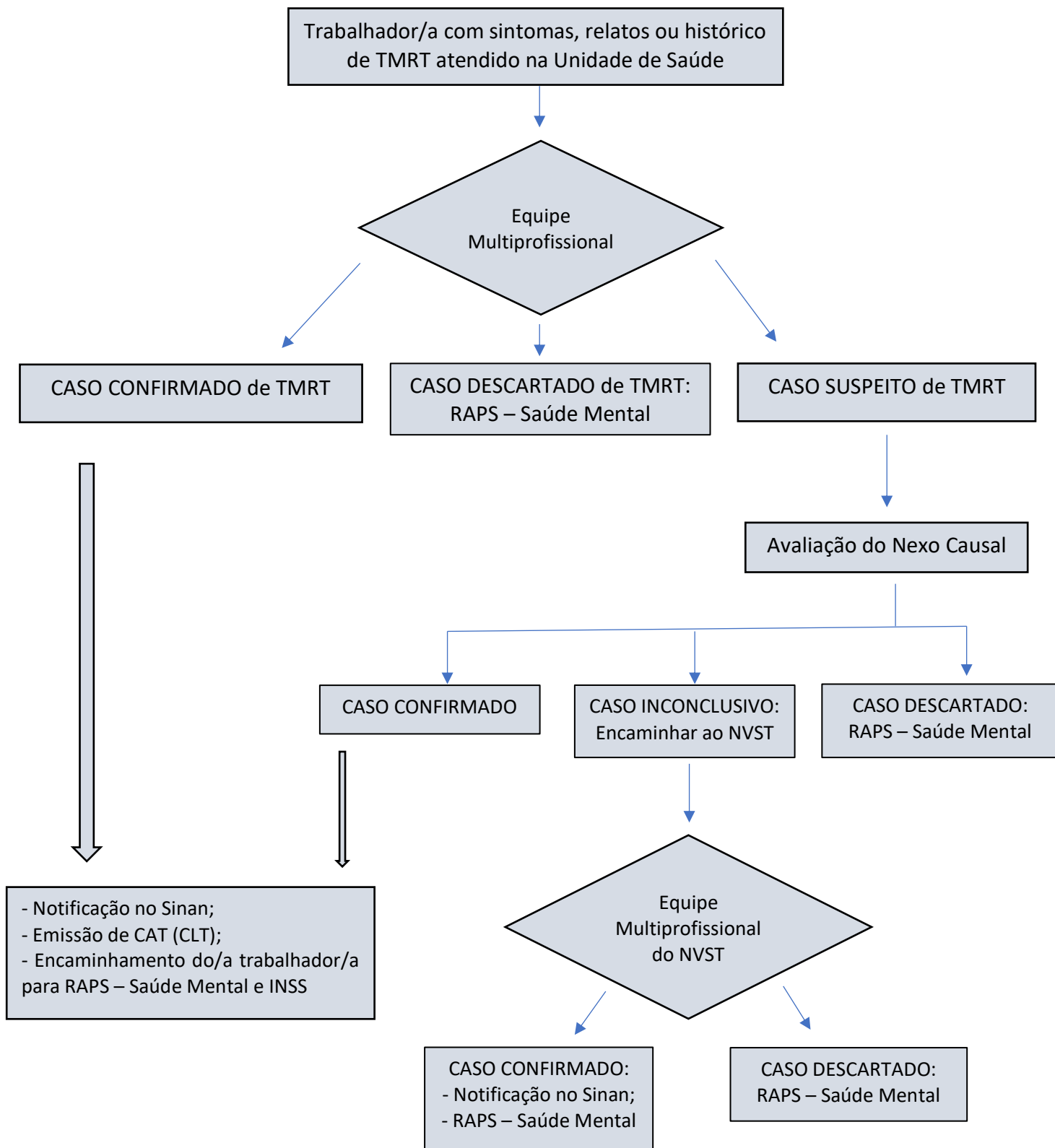
caberá ao Serviço de Referência Especializado em Saúde do Trabalhador ou em Saúde Mental dos municípios analisar o caso e proceder à confirmação ou descarte do caso suspeito. Na indisponibilidade desse procedimento no município, o trabalhador poderá ser encaminhado (referenciado) ao NVST/CEREST para acolhimento e análise do caso. Após a conclusão da análise, o trabalhador será contrarreferenciado para a unidade de origem para seguimento, conforme o fluxograma.

Quais as instruções para preenchimento da Ficha de Notificação do Transtorno Mental Relacionado ao Trabalho?

A ficha a ser utilizada é a Ficha de Notificação de Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho. Trata-se de uma ficha de notificação composta por campos codificados - cujas respostas devem seguir a codificação – e um campo para informações complementares, onde deve ser descrita a situação de trabalho vivenciada pelo trabalhador e quaisquer outras informações não contempladas nos campos anteriores ou aquelas que precisam ser mais detalhadas para auxiliar a compreensão do caso. Ao final da Ficha, o notificante deve preencher seus dados e assinar. Se for profissional de saúde com registro em conselho de classe, deve também carimbar. Caso o profissional notificante necessite de mais espaço para as anotações, pode fazer uso do espaço em branco existente abaixo dos campos de sua identificação. No entanto, deve assinar e carimbar novamente ao final de sua anotação.

O Sinan dispõe de um instrutivo de preenchimento da ficha, disponível em <https://portalsinan.saude.gov.br/drt-transtorno-mental> .

Fluxograma de Atenção ao/à Trabalhador/a com Transtorno / Sofrimento Mental Relacionado ao Trabalho



Legenda: UBS (Unidade Básica de Saúde); ESF (Estratégia Saúde da Família); UMS (Unidade Mista de Saúde); CAPS (Centro de Atenção Psicossocial); NSST (Núcleo de Saúde e Segurança no Trabalho); CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar); SESMT (Serviços Especializados de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho); CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho); RAPS (Rede de Atenção Psicossocial); CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas); INSS (Instituto Nacional do Seguro Nacional); NVST/CEREST (Núcleo de Vigilância em Saúde do Trabalhador / Centro de Referência em Saúde do Trabalhador).

Referências Bibliográficas

BRASIL, Ministério da Saúde do. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. **Guia de Vigilância em Saúde**: volume único [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. – 3ª. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 740 p.: il. Disponível em https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_3ed.pdf Acesso em 19 Out 21.

BRASIL, Ministério da Saúde do. **Nota Informativa Nº 94/2019** de 26/07/2019. Disponível em <http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/NOTA-INFORMATIVA-N.-942019-DSASTESVSMS.pdf> Acesso em 19 Out 21.

BRASIL, Ministério da Saúde do. **Portaria de Consolidação nº 02** de 28/09/2017. Diário Oficial da União – D. O. U., 03/10/2017, Anexo XV. Disponível em https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html Acesso em 07 Nov 21.

BRASIL, Ministério da Saúde do. **Portaria de Consolidação nº 04** de 28/09/2017. Diário Oficial da União – D. O. U., 03/10/2017, Anexo V, Cap. I, p. 341 e 342. Disponível em https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0004_03_10_2017.html Acesso em 19 Out 21.

BRASIL, Ministério da Saúde do. **Portaria de Consolidação nº 05** de 28/09/2017. Diário Oficial da União – D. O. U., 03/10/2017, Anexo XLIII, p. 376, art. 320 a 324; p. 462., Cap. I, p. 341 e 342. Disponível em https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0005_03_10_2017.html Acesso em 19 Out 21.

BRASIL, Ministério da Saúde do. **Doenças relacionadas ao trabalho: manual de procedimentos para os serviços de saúde** / Ministério da Saúde do Brasil, Organização Pan-Americana da Saúde no Brasil; Elisabeth Costa Dias (org.); Idelberto Muniz Almeida *et al.* (cols.). – Brasília: Ministério da Saúde do Brasil, 2001. 580 p.

FRANCO, T.; DRUCK, G.; SELIGMANN-SILVA, E. (2010). As novas relações de trabalho, o desgaste mental do trabalhador e os transtornos mentais no trabalho precarizado. **Rev bras saude ocup.** 35 (122): 229-48. Disponível em <https://www.scielo.br/j/ress/a/hfC7yn458HhjdVyndQcvSHN/?lang=pt#> Acesso em 19 Out 21.

Publicação:

Núcleo de Vigilância em Saúde do Trabalhador - NVST/CEREST/DEVS/SVS/SESA

Superintendente de Vigilância em Saúde

Dorinaldo Barbosa Malafaia

Diretora Executiva de Vigilância em Saúde

Iracilda Costa da Silva Pinto

Gerente Geral do Núcleo de Vigilância em Saúde do Trabalhador

Regiclaudo de Souza Silva

Chefe de Unidade de Vigilância dos Ambientes e Processos de Trabalho

Ana Claudia Santos Monteiro

Chefe de Unidade de Articulação e Desenvolvimento da Política de Saúde do Trabalhador

Débora Kriscia Penna Batista

Elaboração, tabulação e edição:

Manuela Siraiama Marques Duarte – NVST/CEREST/DEVS/SVS/SESA - AP

Nathalia do Nascimento Alves da Silva – NVST/CEREST/DEVS/SVS/SESA - AP

Regiclaudo de Souza Silva – NVST/CEREST/DEVS/SVS/SESA - AP

Revisão de texto:

Amaranalda José Santos Bittencourt – NVST/CEREST/DEVS/SVS/SESA – AP

Anne Caroline Grutdner – CGSAT/DSASTE/SVS/MS

Cláudia Rosana Firmino Macêdo Moura – NVST/CEREST/DEVS/SVS/SESA – AP

Guillierme Figueira – CGSAT/DSASTE/SVS/MS

Josilene Cristina Monteiro Rodrigues – NVST/CEREST/DEVS/SVS/SESA - AP

Maria Helena Mendonça de Araújo – NVST/CEREST/DEVS/SVS/SESA - AP

Maria Luiza Araújo de Sousa – NVST/CEREST/DEVS/SVS/SESA – AP

Nathalie Alves Agripino – CGSAT/DSASTE/SVS/MS

CONTATOS:

Núcleo de Vigilância em Saúde do Trabalhador - NVST/CEREST/AP

E-mail: nvst_svs@outlook.com

Endereço: Av. Ernestino Borges, n.380, Centro. CEP: 68.908-198. Macapá/AP.